



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 50/2024 - CONSUP-REI

Processo nº 23364.000356/2023-14

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - *Campus* Farroupilha, passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2025 com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Modalidade: Presencial

Grau: Tecnólogo

Título conferido ao concluinte: Tecnólogo(a) em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Local da Oferta: IFRS - *Campus* Farroupilha

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Número de vagas anuais autorizadas: 30 (trinta) vagas

Turno de Funcionamento: Noite

Periodicidade da oferta: Anual

Carga Horária Total: 2015 (duas mil e quinze) horas

Duração da hora aula: 50 (cinquenta) minutos

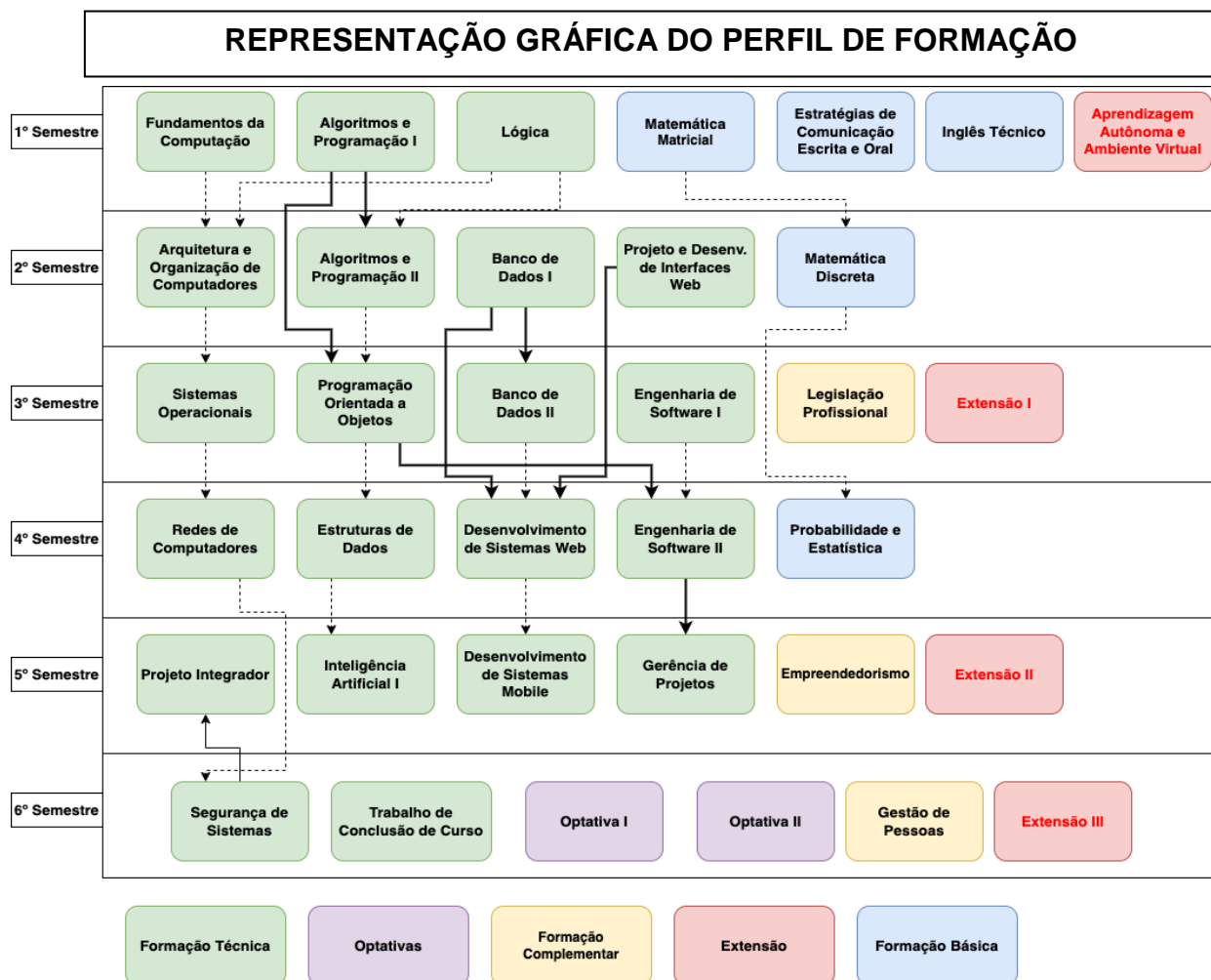
Mantida: IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Tempo de Integralização: 6 (seis) semestres

Tempo máximo de integralização: 12 (doze) semestres



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Conselho Superior

MATRIZ CURRICULAR

Semestre	Componente Curricular	Carga horária (hora-relógio)				Carga horária (hora-aula)	Períodos semanais	Pré-requisitos e/ou Co-Requisitos (f)
		Total (a)	Presencial		EaD	Total		
			Ensino	Extensão				
	Aprendizagem Autônoma e Ambiente Virtual	16	10	0	6	20	1	
1º	Fundamentos de Computação	66	59	0	7	80	4	
	Algoritmos e Programação I	100	59	0	41	120	6	
	Lógica	33	29	0	4	40	2	
	Matemática Matricial	33	29	0	4	40	2	
	Estratégias de Comunicação Oral e Escrita	33	29	0	4	40	2	
	Inglês Técnico	33	29	0	4	40	2	
	Total do Semestre	314	244	0	70	380	19	
2º	Arquitetura e Organização de Computadores	66	59	0	7	80	4	
	Algoritmos e Programação II	100	59	0	41	120	6	Algoritmos e Programação I
	Projeto e Desenvolvimento de Interfaces WEB	50	30	0	20	60	3	
	Banco de Dados I	66	59	0	7	80	4	
	Matemática Discreta	33	29	0	4	40	2	
	Total do Semestre	315	236	0	79	380	19	
3º	Programação Orientada a Objetos	66	59	0	7	80	4	Algoritmos e Programação I
	Banco de Dados II	66	59	0	7	80	4	Banco de Dados I
	Engenharia de Software I	66	30	0	36	80	4	
	Legislação Profissional	33	29	0	4	40	2	
	Sistemas Operacionais	66	59	0	7	80	4	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Conselho Superior

	Extensão I	66	0	66	0	80	4	
	Total do Semestre	363	236	66	61	440	22	
4º	Redes de Computadores	66	59	0	7	80	4	
	Engenharia de Software II	66	30	0	36	80	4	Engenharia de Software I
	Estruturas de Dados	66	59	0	7	80	4	
	Desenvolvimento de Sistemas Web	66	30	0	36	80	4	Projeto e Desenvolvimento de Interfaces WEB
	Probabilidade e Estatística	66	59	0	7	80	4	
	Total do Semestre	330	237	0	93	400	20	
5º	Desenvolvimento de Sistemas Mobile	66	30	0	36	80	4	
	Gerência de Projetos	66	30	0	36	80	4	Engenharia de Software II
	Extensão II	66	0	66	0	80	4	
	Empreendedorismo	33	29	0	4	40	2	
	Inteligência Artificial I	66	59	0	7	80	4	
	Projeto Integrador	66	30	29	7	80	4	Engenharia de Software II
	Total do Semestre	363	178	95	90	440	22	
6º	Gestão de Pessoas	33	29	0	4	40	2	
	Optativa I	66	59	0	7	80	4	
	Segurança de Sistemas	66	30	0	36	80	4	
	Optativa II	66	59	0	7	80	4	
	Extensão III	66	0	66	0	80	4	
	Trabalho de Conclusão de Curso	33	29	0	4	80	4	
	Total do Semestre	330	206	66	58	440	22	
Carga horária total do Curso		2015	1337	227	451	2480		
Percentual (%)		100%	66,4%	11,3%	22,4%			

- Nota 1: O ENADE- Exame Nacional de Desempenho de Estudantes é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004.
- Nota 2: As atividades de extensão acontecerão por meio de projetos ou ações capazes de estender à comunidade, o conhecimento produzido em sala de aula. Tais atividades, conforme a Resolução do Consup nº 22, de 28 de abril de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

- Nota 3: O TCC será Atividade (do tipo orientação), conforme Resolução do Consup nº 67 de 2022.

Fica estabelecido um período de 4 semestres ou 2 anos, a contar do início da vigência do novo Projeto Pedagógico de Curso (2025/01), em que os componentes curriculares da matriz anterior poderão ser ofertados, conforme o plano de migração. Os estudantes vinculados à matriz anterior, e que não tenham concluído o curso até o período máximo aqui estabelecido, deverão migrar para a nova estrutura curricular.



Emitido em 29/10/2024

ANEXO DE RESOLUÇÃO Nº 50/2024 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)
(Nº do Documento: 28)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 11:09)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
28, ano: **2024**, tipo: **ANEXO DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação:
68f4d360eb